



Atos do Executivo

DIÁRIO  OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA	2
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	2
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	3
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8
SEMPAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	9
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	10

#VILHENAPROTEGIDA

CRONOGRAMA DE VACINAÇÃO PARA

MOTORISTAS DO TRANSPORTE DE CARGAS E COLETIVO DE PASSAGEIROS

●● DATAS

QUINTA - 10/06
INFLUENZA - GRIPE
SEXTA - 25/06
COVID-19

●● HORÁRIOS

DAS 8H ÀS 12H
DAS 14H ÀS 17H
HORÁRIO VÁLIDO PARA AS DUAS DATAS

●● LOCAL PARA VACINAÇÃO

SEST-SENAT

●● O QUE LEVAR?

Cartão do SUS, cartão de vacinas, documento pessoal com foto, CPF, comprovante de residência e carteira de trabalho.

Secretaria Municipal
de Saúde



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 52.878/2021

HOMOLOGA A CEDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL MARCO RODRIGO DO NASCIMENTO, COM ÔNUS À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a solicitação da Prefeitura do Município de Ariquemes, feita através do ofício 30/RHSAÚDE/2021 de 27 de maio de 2021, às folhas 3 do Processo Administrativo nº 3416/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a cedência do servidor MARCO RODRIGO DO NASCIMENTO, detentor do Cargo de Motorista de Viaturas Pesadas, Grupo Ocupacional – Apoio Técnico e Administrativo, Código: ATA, Classe D, Referência Salarial "II", com ônus à Prefeitura do Município de Ariquemes – Rondônia, no período de 7 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2024, conforme Processo Administrativo nº 3416/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 7 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de junho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA Nº. 036/2021/GP/IPMV

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA CLELIA RIBEIRO LIMA TERESA”

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora CLELIA RIBEIRO LIMA TERESA, brasileira, casada, servidora pública municipal, matrícula 1891, portadora do RG nº. 462847 SSP/RO e do CPF nº. 390.218.742-53, efetiva no cargo de PROFESSOR NÍVEL III, Classe O, Referência X, Grupo Ocupacional: Magistério MAG-307, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme processo de nº. 64/2021/IPMV e parecer jurídico nº 043/2021 da Procuradoria do IPMV, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/03 de 19 de dezembro de 2003, observada a redução do §5º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988, Art.4º, §9º da E.C nº103/19, c/c art. 35 da Lei Municipal nº. 5.025/2018 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena – RO.

Art. 2º Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, correspondente a 100% (cem por cento) da última remuneração de contribuição do cargo efetivo, e paridade com os servidores ativos, nos termos do Art. 2º da E.C 47/2005 de 05/07/05 c/c o § único do Art. 35 da Lei nº. 5.025/2018.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a 1 de junho de 2021.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 24 de junho de 2021.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Livro 002 Fls. 85 Vol. I - SEMUS EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2021

Processo Administrativo nº 4203/2020 e 618/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: **ROZANI STRESSER - ME.**

CNPJ: nº 18.883.324/0001-80. Objeto: a aquisição de gás liquefeito de petróleo GLP de 13 Kg, visando atender a rede de atenção básica de saúde, conforme Justificativas de Compra, Termo de Referência, Cotações de Preços, Ata de Registro de Preços 011-2021 e Processo Administrativo nº 4203/2020 e 618/2021. Valor: **R\$ 2.043,00 (dois mil e quarenta e três reais).**

Prazo: **06 (seis) meses.**

Data: 20.05.2021.

Livro 001 Fls. 87 Vol. II EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2021

Processo Administrativo nº. 244 E 2987/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **ROZANI STRESSER - ME.** CNPJ nº 18.883.324/0001-80. Objeto: a aquisição de água mineral sem gás 20 lt, vasilhame de reposição para água de 20 lt e Gás (gás liquefeito de petróleo GLP de 13 kg), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, SESMT, Gerencia de Patrimônio e Almoxarifado Central, conforme Memorando nº. 014/2021/GABINETE, Justificativas de Compras, Termo de Referência, Cotação, Pedidos de Compra, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2021/PMV/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 014/2021/PMV/SRP, constantes do Processo Administrativo nº. 244 e 2987/2021.

Valor: **R\$ 7.163,10 (sete mil, cento e sessenta e três reais e dez centavos).** Prazo: **12 (doze) meses.**

Data: 10.06.2021.

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LIVRO 001 FLS. 85 VOL. II

ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2020

ONDE SE LÊ:

Processo Administrativo nº. 4985/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI. CNPJ nº 23.084.435/0001-67. Objeto: a prorrogação de prazo ao Contrato nº. 034/2020, por um período de 60 (sessenta) dias para execução da obra, em conformidade com os cronograma as fls. 1220, justificativa as fls. 1241, Parecer Jurídico n. 185/PGM/2021 e Processo Administrativo nº. 4985/2019. Valor: R\$ 45.684,00 (quarenta e cinco mil, e seiscentos e oitenta e quatro reais)

Data: 31.03.2021.

LEIA-SE:

Processo Administrativo nº. 4985/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI. CNPJ nº 23.084.435/0001-67. Objeto: a prorrogação de prazo ao Contrato nº. 034/2020, por um período de 60 (sessenta) dias para execução da obra, em conformidade com os cronograma as fls. 1220, justificativa as fls. 1241, Parecer Jurídico n. 185/PGM/2021 e Processo Administrativo nº. 4985/2019. Valor: R\$ 45.684,00 (quarenta e cinco mil, e seiscentos e oitenta e quatro reais)

Data: 31.03.2021.

Vilhena - RO, 23 de junho de 2021.

Visto:

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda
SUBPROCURADOR

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

25/06/2021

LICITANET - Ata de Registro de Preço

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS
DE VILHENA/ROATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013-
5/SAAE/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 107/2021

No dia 25 de Junho de 2021, no(a) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO**, inscrito(a) no CNPJ 01.933.030/0001-13, com sede à AV MAJOR AMARANTE nº 2788 CEP 78995-000 – Vilhena-RO neste ato legalmente representado por **MACIEL ALBINO WOBETO**, portador do CPF nº **55162649104**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: JCV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA CNPJ: 16.864.240/0001-74

Representante: MARCELO PROENÇA

Telefone: (13) 3456-9100

Email: jcv@jcvcomercial.com.br

Endereço: RUA DORA, 612 - BALNEARIO TRES MARIAS, Peruibe - SP - 11750-000

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
37	TUBO EDUTOR EM UPVC, DIÂMETRO NOMINAL DE 4 POLEGADAS (100MM), BARRA DE 3,05 METROS TIPO STANDARD 113MM, PRESSÃO MÁXIMA ADMISSÍVEL 15KGF/CM², RESISTÊNCIA A TRAÇÃO MÍNIMA NA JUNTA ROSCADA 8730 KGF/CM², PARA INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA EM POÇO TUBULAR, COM ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO, EXTREMIDADES ROSCADAS COM PONTA E LUVA INCORPORADA, ROSCA QUADRADA, ESPESSURA MÍNIMA DE PAREDE 5,7MM.	200,00	UNID.	CRI	STD	R\$ 1.180,00	R\$236.000,00
38	TUBO EDUTOR EM UPVC, DIÂMETRO NOMINAL DE 3 POLEGADAS (80MM), BARRA DE 3,05 METROS TIPO STANDARD 88MM, PRESSÃO MÁXIMA ADMISSÍVEL 17KGF/CM², RESISTÊNCIA A TRAÇÃO MÍNIMA NA JUNTA ROSCADA 5580 KGF/CM², PARA INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA EM POÇO TUBULAR, COM ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO, EXTREMIDADES ROSCADAS COM PONTA E LUVA INCORPORADA, ROSCA QUADRADA, ESPESSURA MÍNIMA DE PAREDE 5,4MM.	100,00	UNID.	CRI	STD	R\$ 805,00	R\$80.500,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **25/06/2022**, a contar do dia **25/06/2021**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO
01.933.030/0001-13

JCV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
16.864.240/0001-74

25/06/2021

LICITANET - Ata de Registro de Preço

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS
DE VILHENA/RO****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013-
1/SAAE/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021****PROCESSO LICITATÓRIO 107/2021**

No dia 25 de Junho de 2021, no(a) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO**, inscrito(a) no CNPJ 01.933.030/0001-13, com sede à AV MAJOR AMARANTE nº 2788 CEP 78995-000 – Vilhena-RO neste ato legalmente representado por **MACIEL ALBINO WOBETO**, portador do CPF nº **55162649104**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: DOCOL METAIS SANITARIOS LTDA CNPJ: 75.339.051/0001-41

Representante: DOCOL METAIS SANITARIOS LTDA

Telefone: (47) 3451-1045

Email: purasbc@gmail.com

Endereço: AV EDMUNDO DOUBRAWA, 1 - ZONA INDL NORTE, Joinville - SC - 89219-502

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	REGISTRO DE GAVETA 4.	10,00	UNID.	Docol	Docol	R\$ 840,00	R\$8.400,00
3	REGISTRO DE GAVETA 2.	4,00	UNID.	Docol	Docol	R\$ 114,00	R\$456,00
5	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZ. 4.	14,00	UNID.	Docol	Docol	R\$ 601,00	R\$8.414,00
6	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZ. 3.	8,00	UNID.	Docol	Docol	R\$ 405,00	R\$3.240,00
7	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZ. 2. 1/2.	2,00	UNID.	Docol	Docol	R\$ 300,00	R\$600,00
8	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZ. 2.	4,00	UNID.	Docol	Docol	R\$ 180,00	R\$720,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **25/06/2022**, a contar do dia **25/06/2021**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO
01.933.030/0001-13

DOCOL METAIS SANITARIOS LTDA
75.339.051/0001-41

25/06/2021

LICITANET - Ata de Registro de Preço

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013-2/SAAE/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021****PROCESSO LICITATÓRIO 107/2021**

No dia 25 de Junho de 2021, no(a) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO**, inscrito(a) no CNPJ 01.933.030/0001-13, com sede à AV MAJOR AMARANTE nº 2788 CEP 78995-000 – Vilhena-RO neste ato legalmente representado por **MACIEL ALBINO WOBETO**, portador do CPF nº **55162649104**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: N. V. VERDE EIRELI **CNPJ:** 03.363.727/0001-21

Representante: N. V. VERDE EIRELI

Telefone: (69) 3229-3034

Email: tolotti.jl@gmail.com

Endereço: R MATO GROSSO, 1153 - CENTRO, Ji-Paraná - RO - 76900-075

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
2	REGISTRO DE GAVETA 2.1/2.	2,00	UNID.	SEGURIMAX	SEGURIMAX	R\$ 265,90	R\$531,80
4	REGISTRO DE GAVETA 3.	8,00	UNID.	DOCOL	DOCOL	R\$ 509,00	R\$4.072,00
9	LUVA FEMEA ½.	10,00	UNID.	TUPY	TUPY	R\$ 3,70	R\$37,00
10	LUVA FEMEA ¾.	10,00	UNID.	TUPY	TUPY	R\$ 4,70	R\$47,00
11	LUVA FÊMEA 4.	70,00	UNID.	TUPY	TUPY	R\$ 83,00	R\$5.810,00
12	LUVA FÊMEA 3.	40,00	UNID.	TUPY	TUPY	R\$ 51,90	R\$2.076,00
13	LUVA FÊMEA 2.1/2.	20,00	UNID.	TUPY	TUPY	R\$ 37,90	R\$758,00
14	LUVA FÊMEA 2.	10,00	UNID.	TUPY	TUPY	R\$ 19,38	R\$193,80
17	BUCHA DE REDUÇÃO DE 3" P/ 2".	4,00	UNID.	TUPY	TUPY	R\$ 34,50	R\$138,00
18	BUCHA DE REDUÇÃO DE 3" P/ 2.1/2"	4,00	UNID.	TUPY	TUPY	R\$ 34,50	R\$138,00
19	BUCHA DE REDUÇÃO DE 2.1/2 P/ 2".	4,00	UNID.	TUPY	TUPY	R\$ 27,70	R\$110,80
28	CURVA LONGA COM ROSCA EXTERNA 90º 4".	10,00	UNID.	TUPY	TUPY	R\$ 356,20	R\$3.562,00
29	CURVA LONGA COM ROSCA EXTERNA 90º 3".	10,00	UNID.	TUPY	TUPY	R\$ 184,00	R\$1.840,00
30	CURVA LONGA COM ROSCA EXTERNA 90º 2.1/2".	10,00	UNID.	TUPY	TUPY	R\$ 168,00	R\$1.680,00
31	CURVA LONGA COM ROSCA INTERNA 90º 4".	10,00	UNID.	TUPY	TUPY	R\$ 320,00	R\$3.200,00
33	CURVA LONGA COM ROSCA INTERNA 90º 2.1/2".	10,00	UNID.	TUPY	TUPY	R\$ 120,00	R\$1.200,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **25/06/2022**, a contar do dia **25/06/2021**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO
01.933.030/0001-13

N. V. VERDE EIRELI
03.363.727/0001-21

25/06/2021

LICITANET - Ata de Registro de Preço

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS
DE VILHENA/RO****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013-
3/SAAE/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021****PROCESSO LICITATÓRIO 107/2021**

No dia 25 de Junho de 2021, no(a) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO**, inscrito(a) no CNPJ 01.933.030/0001-13, com sede à AV MAJOR AMARANTE nº 2788 CEP 78995-000 – Vilhena-RO neste ato legalmente representado por **MACIEL ALBINO WOBETO**, portador do CPF nº **55162649104**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: MJR ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA **CNPJ:** 30.662.520/0001-20

Representante: MARCO ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA JÚNIOR

Telefone: (69) 3421-8171

Email: jr.executandosonhos@gmail.com

Endereço: AV JOSE CARLOS MARTINS VILELA, 1814 - COLINA PARK I, Ji-Paraná - RO - 76906-682

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
15	BUCHA DE REDUÇÃO DE 5" P/ 4".	14,00	UNID.	IPC BRASIL	BUCHA DE REDUÇÃO	R\$ 298,00	R\$4.172,00
32	CURVA LONGA COM ROSCA INTERNA 90° 3".	10,00	UNID.	TUPY	CURVA GALV. FEMEA 3"	R\$ 179,90	R\$1.799,00
34	REGISTRO DE ESFERA - MATÉRIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO; TIPO: ROSCAVEL; MEDIDA: 2 POLEGADAS.	6,00	UNID.	BSP	REGISTRO DE ESFERA	R\$ 148,18	R\$889,08

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **25/06/2022**, a contar do dia **25/06/2021**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO
01.933.030/0001-13

MJR ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
30.662.520/0001-20

25/06/2021

LICITANET - Ata de Registro de Preço

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS
DE VILHENA/RO****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013-
4/SAAE/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021****PROCESSO LICITATÓRIO 107/2021**

No dia 25 de Junho de 2021, no(a) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO**, inscrito(a) no CNPJ 01.933.030/0001-13, com sede à AV MAJOR AMARANTE nº 2788 CEP 78995-000 – Vilhena-RO neste ato legalmente representado por **MACIEL ALBINO WOBETO**, portador do CPF nº **55162649104**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI CNPJ: 33.540.866/0001-44

Representante: NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI

Telefone: (41) 3359-8814

Email: NAVODAP.HIDRAULICOS@GMAIL.COM

Endereço: R EURIDES MACIEL DE ALMEIDA, 474 - UBERABA, Curitiba - PR - 81560-460

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
16	BUCHA DE REDUÇÃO DE 4" P/ 3".	8,00	UNID.	IPC	IPC	R\$ 76,00	R\$608,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **25/06/2022**, a contar do dia **25/06/2021**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO
01.933.030/0001-13

NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI
33.540.866/0001-44

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2021**Processo Administrativo: nº 100/2021/SAAE**

Contratante: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA, CNPJ nº 01.933.030/0001-13.

Contratado: VIP SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 09.457.528/0001-69.

Objeto: Constitui objeto do presente termo a contratação da empresa para prestação de serviços de acesso à Internet, com link dedicado de fibra ótica, IP fixo e banda garantida de 100MB, identificados na solicitação de despesa nº 307/2021, fls. 38-A, termo de referência nº 039/2021/SAAE, e Edital de Pregão Eletrônico nº 019/SAAE/2021, que com seus anexos, ficam fazendo parte deste contrato, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

VALOR TOTAL: R\$ 11.880,00 (onze mil e oitocentos e oitenta reais).

Dotação: 15.001 – 04.122.0003.2144 – 3.3.90.39.00.00

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 01/07/2021.

MACIEL ALBINO WOBETO

Diretor Geral

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**JUSTIFICATIVA**

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem, por meio deste apresentar justificativa para não realização do Chamamento Público em atendimento ao § 3º do Art. 15 do Decreto 41.742/2018 para realização de parceria voluntária através da celebração de Termo de Parceria na modalidade FOMENTO nos termos da Lei 13.019/2014 e Decreto nº 41.742/2018.

Justificativa quanto a celebração da parceria sem Chamamento Público

A Emenda Impositiva ao Orçamento nº 17/2020 beneficiou o Centro Espírita Beneficente União do Vegetal – Núcleo Sereno de Luz, com o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

O Centro Espírita Beneficente União do Vegetal – Núcleo Sereno de Luz tem como objetivo principal oportunizar a alfabetização de jovens e adultos e reforço escolar para crianças e jovens, bem como a inclusão digital. O presente projeto visa suprir a demanda atualmente existente em nossa sociedade, considerando que o nível de analfabetismo funcional cresceu nos últimos 15 anos e recente pesquisa divulga pelo PISA (Programa Internacional de Avaliação de Estudantes) revela que de 8 crianças na região norte que concluem o primeiro ciclo de Ensino Fundamental, 5 não dominam a leitura e a escrita de maneira apropriada.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, propostas pela Organização da Sociedade Civil e que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Serão celebrados sem Chamamento Público assim previsto no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que não haverá o Chamamento Público os recursos advindos de Emenda Parlamentar conforme segue:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei (Artigo com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)

No mesmo sentido, o §3º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, também prevê que: “Os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os de acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público”.

Por se tratar de Organização da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal de Assistência Social sob n.º 030/2020, os recursos decorrerão do orçamento próprio do Fundo Municipal de Assistência Social– FUMAS, tendo sido deliberada favoravelmente através

da Resolução nº 013 de 22 de junho de 2021 através Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 29, da Lei 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixados pela Lei Orçamentária Anual nº 5.418/2020 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal de Assistência Social: 21.01.08.244.0016.2186.3.3.50.43.00.00.– Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Assim, em atendimento à legislação vigente, comunicamos a NÃO REALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, para formalização da parceria oriunda da

Emenda Impositiva ao Orçamento nº 17/2020 entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUMAS e o CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE UNIÃO DO VEGETAL – NÚCLEO SERENO DE LUZ.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art. 32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Vilhena-RO, 24 de maio de 2021.

Rafael Nunes Reis.

Secretário Municipal de Assistência Social

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA

Processo nº: 3253/2021

Entidade: Centro Espírita Beneficente União do Vegetal – Núcleo Centro de Luz

CNPJ: 05.820.046/0001-70

Objeto da parceria: Repasse financeiro através de Emenda Impositiva nº 017/2020 conforme Plano de Trabalho do Centro Espírita Beneficente União do Vegetal – Núcleo Centro de Luz

Valor total do repasse: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Trata-se de parceria a ser firmada na modalidade de Fomento nos moldes da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 41.742/2018, entre o Centro Espírita Beneficente União do Vegetal – Núcleo Centro de Luz e a Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS.

O Centro Espírita Beneficente União do Vegetal – Núcleo Sereno de Luz tem como objetivo principal oportunizar a alfabetização de jovens e adultos e reforço escolar para crianças e jovens, bem como a inclusão digital. O presente projeto visa suprir a demanda atualmente existente em nossa sociedade, considerando que o nível de analfabetismo funcional cresceu nos últimos 15 anos e recente pesquisa divulga pelo PISA (Programa Internacional de Avaliação de Estudantes) revela que de 8 crianças na região norte que concluem o primeiro ciclo de Ensino Fundamental, 5 não dominam a leitura e a escrita de maneira apropriada.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Organização da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Serão celebrados sem Chamamento Público assim previsto no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que não haverá o Chamamento Público os recursos advindos de Emenda Parlamentar conforme segue:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei (Artigo com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)

[...]

No mesmo sentido, o §3º do Art. 15 do Decreto Municipal nº41.742/2018, também prevê que: "Os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os de acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público".

As liberações dos recursos obedecerão ao cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Observa-se que pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, é viável sua execução, e as despesas relacionadas estão dentro dos valores de mercado. Os objetivos e finalidades da entidade, bem como a capacidade técnica e operacional ora avaliados são compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, e está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer dos demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, sugerindo que a Secretaria Municipal de Assistência Social faça a indicação do Gestor da Parceria conforme prevê o Art. 53 do Decreto Municipal nº41.742/2018.

Diante do exposto, verificamos que é de suma importância a continuidade deste projeto, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de assistência social, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, tendo sido deliberada favoravelmente através da Resolução nº013/2021, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 29, da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, sugerimos a formalização da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUMAS e O CENTRO ESPIRITA BENEFICENTE UNIÃO DO VEGETAL – NÚCLEO CENTRO DE LUZ nos termos do Decreto Municipal nº41.742/2018 e da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e encaminhamos à Procuradoria Geral do Município para emissão de Parecer Jurídico acerca da possibilidade da celebração da parceria.

Vilhena-RO, 24 de junho de 2021.

LELIO MIKI HATAKA
PRESIDENTE

ELLIS CRISTINA DEFAVERI ELIETE CARNEIRO PEREIRA
FAREL

MEMBRO MEMBRO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2188/2021/FUMAS**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 2188/2021/FUMAS cujo objetivo é aquisição de materiais diversos de construção para atender as atividades de manutenção dos núcleos da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. A ata da sessão da comissão do pregão designada pelo decreto nº 46.679/2019; o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de licitação; e considerando-se que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 50.438/2020, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei complementar nº 147/14 com suas alterações, HOMOLOGO a presente licitação, conforme segue:

VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa SANCHES & GONÇALVES LTDA-ME, o lote de nº 01 e 04 no valor de R\$ 28.855,50 (Vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Em favor da empresa N. V. VERDE EIRELI, o lote de nº 05 no valor de R\$ 7.558,05 (Sete mil quinhentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 36.413,55 (Trinta e seis mil quatrocentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos)

Publique-se em 25/06/2021.

Eduardo ToshiyaTsuru
PREFEITO MUNICIPAL

SEMPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA INTERNA Nº 011/2021

REVOGA AS PORTARIAS EM VIGOR QUE DETERMINARAM HOME OFFICE PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Planejamento, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo, e usando das atribuições conferidas,

Considerando o Decreto nº 26.134/2021 do Governo do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar todas as Portarias em vigor que determinaram regime de *home office*, para alguns servidores da Secretaria Municipal de Planejamento, devido ao acúmulo de serviços ocorrido por conta da ausência destes servidores nas dependências da secretaria.

Parágrafo único. O retorno ao trabalho presencial deve acontecer no dia 28 de junho de 2021.

Art. 2º Caso haja necessidade de servidores, em casos extremamente excepcionais, serem colocados em *home office* novamente, novas portarias poderão ser emitidas.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena (RO), 24 de junho de 2021.

SUELI SANTANA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Planejamento

DECRETO Nº 52.894, DE 25 DE JUNHO DE 2021

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 126.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 5.418, de 16 de dezembro de 2020 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 05000 – Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade Orçamentária: 05001 – Secretaria Municipal de Fazenda
0412300032.072 – Manutenção das Atividades da SEMFAZ
3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 60.000,00

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental
1236100082.074 – Apoio ao Conselho Municipal
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R \$

5.000,00

Órgão: 10000 – Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito

Unidade Orçamentária: 10001 – Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito

0412200032.093 – Manutenção das Atividades da SEMTRAN

4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R \$ 6.000,00

0412500582.235 – Sinalização Viária Urbana

3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 55.000,00

TOTAL R\$ 126.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito, serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 05000 – Secretaria Municipal de Fazenda

Unidade Orçamentária: 05001 – Secretaria Municipal de Fazenda

0412300032.072 – Manutenção das Atividades da SEMFAZ

3390.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Física R \$ 60.000,00

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental

1236100082.074 – Apoio ao Conselho Municipal

3390.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil R\$ 5.000,00

Órgão: 10000 – Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito

Unidade Orçamentária: 10001 – Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito

0412200032.093 – Manutenção das Atividades da SEMTRAN

3390.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção R \$ 6.000,00

6.000,00

4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R \$ 55.000,00

55.000,00

TOTAL R\$ 126.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 25 de junho de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021/PMV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2021/SEMUS

Onde se lê:

LS FERREIRA STUDIO, CNPJ: 22.056.379/0001-94, Lote 13, Lote 16, Lote 21, Lote 36, Lote 38, Lote 39, Lote 49, Lote 50, no valor de R\$ 89.669,20.

...

...

...

HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ:

07.094.705/0001-64, Lote 27, Lote 40, no valor de R\$ 34.200,00.

...

...

Valor total a homologar R\$ 226.018,38 (Duzentos e vinte e seis mil e dezoito reais e trinta e oito centavos).

Leia-se:

LS FERREIRA STUDIO, CNPJ: 22.056.379/0001-94, Lote 13, Lote 16, Lote 21, Lote 36, Lote 38, Lote 39, Lote 49, Lote 50, no valor de R\$ 88.667,20.

...

...
...
...
...
...

HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ:

07.094.705/0001-64, Lote 27, Lote 40, no valor de R\$ 18.600,00.

...

...

Valor total a homologar R\$ 209.416,38 (Duzentos e nove mil e quatrocentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos).

Vilhena, 25 junho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito Municipal

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Vice-Prefeita

LORENI GROSELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

GILVAN FERREIRA DA SILVA
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

LUIZ CARLOS CORREIA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

HERBERT WEIL
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RONALDO DAVI ALEVATO
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

SUELI SANTANA MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

SICLINDA RAASCH
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO MACEDO
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2021/2022**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salete Zilli Gonçalves

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Herbert Weil

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Secretaria Municipal de Comunicação – Semcom

Desenvolvimento Site
Secretaria Municipal de Comunicação – Semcom

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**